



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**PORTARIA N.º 122/2021**

**DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**PRORROGA A PORTARIA 178/2020 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 178/2020 de 21 de Setembro de 2020, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUNICE MARREIRO SOARES**, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Março de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

tuição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de março de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 120/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA N.º 120/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora teve suas férias antecipada antes do complemento do período aquisitivo correspondente, em razão da suspensão das aulas por determinado período durante a pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n. 016, de 23 de março de 2020, prevê em seu art. 5º, IV, a possibilidade de o pagamento do 1/3 constitucional de férias ser efetivado em momento posterior ao efetivo gozo das férias antecipadas, quando do complemento do respectivo período aquisitivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento das férias regulamentares a servidora: **MICHELI XAVIER DE MATOS**, Cargo **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2021 à 30/01/2021, período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de março de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 122/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**PRORROGA A PORTARIA 178/2020 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 178/2020 de 21 de Setembro de 2020, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUNICE MARREIRO SOARES**, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO-TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO N° 002-2021**

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato n° 002-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.898.073/0001-20, Objeto: A contratação visa à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Especializada nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Gestão Fiscal com acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial nas quantidades e qualidades adequadas ao Município, O contrato será da Vigência de 12/01/2021 a 12/03/2021, sendo possível sua prorrogação ate o limite previsto em Lei.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO N° 007-2021**

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato n° 007-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada empresa RR GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.925.357/0001, Objeto: Constitui objeto do aludido contrato Serviços de assessoria técnica de engenharia civil, na elaboração de projetos, demais documentos per-